



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 3 2013 MODALIDADE À DISTÂNCIA

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Campus do Ifes: Colatina

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 3 2012

nº	ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo seletivo	14/10/2012	Jornal, www.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	15/10 a 07/11/2012	www.ifes.edu.br
03	Período de Isenção	15/10 a 31/10/12	www.ifes.edu.br e Polo de Apoio Presencial
04	Entrega da documentação para as vagas afirmativas	15/10 a 07/11/2012	Polo de Apoio Presencial pretendido
05	Resultado da isenção da taxa de inscrição	05/11/2012	www.ifes.edu.br
06	Último dia para pagamento das Inscrições	08/11/2012	www.ifes.edu.br
07	Divulgação do local da prova	23/11/2012	www.ifes.edu.br
08	Provas Objetivas	02/12/2012	Verificar local no site www.ifes.edu.br
09	Divulgação do gabarito	03/12/2012	www.ifes.edu.br
10	Recursos contra a prova objetiva	03 e 04/12/2012	www.ifes.edu.br
11	Divulgação do gabarito pós-recursos	05/12/2012	www.ifes.edu.br
12	Divulgação do resultado final	11/12/2012	www.ifes.edu.br
13	Recursos contra o resultado final	12/12/2012	www.ifes.edu.br
14	Resultado dos recursos contra o resultado final	13/12/2012	www.ifes.edu.br
15	Pré-matrícula	17 a 21/12/2012	Polo de Apoio Presencial
16	Confirmação da pré-matrícula	25/01/2013	www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br

FORMA DE OFERTA

I - CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO. Este curso é ofertado a quem esteja cursando o Ensino Médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. Nesse regime o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio em outra escola, sem dependência.

Este curso é ofertado, também, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OFERECIDO PELO IFES NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

O aluno desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 3 2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2012.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Curso Técnico de Informática na Modalidade de Educação à Distância, para ingresso no ano letivo de 2013.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência de Processos de Seleção – GPS, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes. A esta Gerência cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à realização do evento.

1.2. A seleção será realizada em um único dia.

1.3. O resultado do Processo Seletivo será válido para o ingresso no ano letivo de 2013.

2. DO PRÉ-REQUISITO

O curso é ofertado a quem esteja cursando o Ensino Médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. Nesse regime o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio em outra escola, sem dependência.

Este curso é ofertado, também, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

3. DAS VAGAS, CURSOS E DURAÇÃO

3.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, brancos, amarelos e os não declarados. Os outros 50% serão destinados à livre concorrência.

3.1.1. Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou **R\$ 933,00**.

* Renda familiar per capita = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

3.2.1. As vagas de ação afirmativa são divididas em dois grupos, o(a) candidato(a) deverá optar por um deles:

a)Vagas de ação afirmativa 1. Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas e tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou **R\$ 933,00**. Estes candidatos deverão comprovar essas informações após terem concluído a inscrição.

b)Vagas de ação afirmativa 2. Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas. Estes candidatos deverão comprovar essas informações após terem concluído a inscrição.

3.2.2. As **vagas de ampla concorrência** serão destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de cotas.

Turno	Polos de Apoio Presencial	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública		
				Pardo,preto, indígena	Outras etnias	Pardo,preto, indígena	Outras etnias	
Noturno	Aracruz	007	26	08	05	08	05	52
Noturno	Barra de São Francisco	006	26	08	05	08	05	52
Noturno	Boa Esperança	005	26	08	05	08	05	52
Noturno	Bom Jesus do Norte	001	26	08	05	08	05	52
Noturno	Castelo	003	26	08	05	08	05	52
Noturno	Ecoporanga	008	26	08	05	08	05	52
Noturno	Viana	004	26	08	05	08	05	52

AULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA – MÍNIMO DE UMA VEZ POR SEMANA CONFORME CALENDÁRIO

4. CONSIDERAÇÕES

4.1. A Matriz Curricular constante do Projeto do Curso poderá passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações do cenário econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

4.2. As atividades de tutoria e avaliações presenciais no polo de apoio presencial poderão acontecer de segunda a sexta-feira das 18h50min. às 22h. O Ifes se reserva no direito de transferir ou acrescentar atividades letivas também aos sábados.

4.3. O aluno deverá comparecer ao polo de apoio presencial, no mínimo uma vez por semana.

4.4. A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado Polo em que o número de inscritos não preencha 70% número das vagas ofertadas. Neste caso, a taxa de inscrição paga será devolvida.

4.5. O curso terá duração de 3 semestres letivos;

4.6. É responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** ter o cadastro de pessoa física (CPF) próprio.

5.2. O candidato menor de idade que não possuir documento oficial de Identidade listado no item **5.6**, deverá indicar o número da Certidão de Nascimento, e após todo o procedimento para a inscrição, imprimir o cartão de identificação e levar ao polo de apoio presencial de interesse do Curso **até a data de encerramento das inscrições**, com 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, Certidão de nascimento e a GRU, para que seja carimbada e validada a inscrição. O cartão de identificação devidamente carimbado deverá ser apresentado no dia da prova junto com a certidão de Nascimento.

5.2.1. ATENÇÃO: somente o candidato menor de idade e que não possua nenhum documento listado no item 5.6. deverá imprimir o Cartão de Identificação.

5.3.PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 15 DE OUTUBRO A 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

5.4. O valor da taxa será de R\$ 51,00 (cinquenta e um) reais.

5.4.1. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para casos de duplicidade de pagamento, desistência do candidato, ausência no dia da prova ou erro do candidato no ato da inscrição para o processo de inscrição.

5.5.Procedimentos para a inscrição:

a)As inscrições deverão ser realizadas de **15/10 a 07/11/2012**, EXCLUSIVAMENTE via Internet pelo site [http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 3 2013](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_ifes/Processo_Seletivo_2013/PS_3_2013), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, ao questionário socioeconômico e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher TODOS os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao terminar e confirmar os dados da inscrição, o sistema emitirá uma mensagem de confirmação e solicitará a impressão da GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$51,00 (cinquenta e um reais) a ser paga em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia **08/11/2012**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade do candidato gerar uma nova GRU. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas no telefone 27 33312152;

b)No ato da inscrição, **o(a) candidato(a) deverá informar se deseja concorrer à vaga de ação afirmativa (vaga de ação afirmativa 1 ou 2) ou à vaga de ampla concorrência.**

c)O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h59min do dia **07/11/2012**. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições;

d)Em cada Polo de apoio presencial do curso será disponibilizado (somente nos dias úteis e horários definidos) um microcomputador com acesso gratuito à internet, para que os candidatos possam preencher a inscrição.

e) O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia **08 de novembro de 2012**, não terá a sua inscrição efetivada e conseqüentemente estará eliminado do Processo Seletivo.

5.6.Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

5.7. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção do pagamento da taxa.

5.8.O candidato terá direito a **APENAS** uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

5.9.Após efetivada a inscrição, **NÃO** será permitida a mudança de opção de Polo de Apoio Presencial.

5.10.O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e a solicitação da isenção. O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. O SIMPLES ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 5.5 não significará que o candidato esteja inscrito.

5.12. O candidato deverá preencher o questionário socioeconômico.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1.A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida **NO ATO** da inscrição de **15 a 31 de outubro de 2012**, e a documentação comprobatória deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser entregue até o dia 31/10/2012, no Polo de apoio presencial de interesse do candidato (observar o local e horário no anexo I) ou poderá ainda ser postada para a Gerência de Processos de Seleção – Avenida Vitória,1729 – Jucutuquara – Vitória – ES-CEP:29040-780 até o dia 31/10/2012.

6.2.Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que se encontre em uma das situações abaixo:

a) Ter estudado as últimas 2(duas) séries do Ensino Médio em escola pública ou particular como aluno bolsista (em função de carência socioeconômica) ou através de exames supletivos ou curso equivalente em estabelecimento da rede pública de ensino e comprove a aprovação final, até a data da matrícula;

6.2.1.Não serão aceitos para a isenção da taxa documentos emitidos pelo Enceja e Certificado do ENEM.

6.3.Documentação para solicitação da isenção da taxa:

a)Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento; (original e cópia simples)

b) CPF – Cadastro de Pessoa física; (cópia simples);

c) Histórico(s) Escolar(es) das séries do Ensino Médio(original e cópia simples);

• Será aceito para os candidatos que não possuem o histórico escolar, a declaração original comprovando a escolaridade em papel timbrado com carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado, conforme modelo do anexo III do Edital completo do candidato.

d) O(A) candidato(a) que tenha estudado em escola particular deverá apresentar comprovação através de declaração original em papel timbrado da Escola, com o carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento, ou de seu substituto legal, devidamente assinado e constando a sua situação de aluno bolsista devido a situação socioeconômica;

e) Boleto bancário que comprove o preenchimento de sua inscrição no Processo Seletivo 3 2013.

6.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

6.5. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes, Processo Seletivo 2013/PS 3 2013, a partir do dia da entrega até o dia 05/11/2012, no item consulte inscrição.

6.5.1. É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa. O candidato terá os dias 06 e 07/11/2012, para solicitar revisão do resultado, no Polo de apoio presencial onde deixou a documentação de isenção ou pelo tel 27 33312152 no caso de envio da documentação pelo correio. **Após este prazo não será aceita nenhuma reclamação.**

6.6. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido INDEFERIDA, deverá efetuar o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), impreterivelmente, até o dia 8/11/2012, para poder participar deste Processo Seletivo.

7. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 E 2 (Item 3.2.1)

7.1. Documentação para as Vagas Afirmativas 1

Após ter feito a inscrição, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas de ação afirmativa de que trata o item 3.2.1., letra a, deverá enviar pelo correio, ou apresentar a cópia simples e original, no Polo de apoio presencial de interesse do candidato (observar o local e horário no anexo I), a comprovação de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou **R\$ 933,00**, de todos os componentes da família, maiores de 16 anos (inclusive do(a) candidato(a)), até o dia 07/11/2012. Caso o(a) candidato(a) opte por mandar a documentação comprobatória via correio, deverá encaminhar cópias autenticadas dos documentos para: Gerência de Processos de Seleção - Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES-CEP: 29040-780 até o dia 07/11/2012. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a documentação dos pais ou responsáveis legais ou cônjuges. Os documentos são:

a) Autodeclaração etnico racial; (anexo V)

b) Histórico, ou certificado de conclusão, ou ainda, declaração de conclusão de todo o ensino fundamental em escola pública;

c) Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;

d) Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);

e) Documentação específica, conforme casos do Anexo IV.

f) Cópia da documentação pessoal dos membros que compoem a família;(Certidão, CI, etc...)

7.1.1. O(A) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar SOMENTE original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Para verificar o NIS individual, deve-se procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou o órgão gestor municipal do Bolsa-Família”. A documentação deverá ser entregue no Campus de interesse do curso; ou ainda, enviar, via correio, para o endereço constante no item 6.1., com as cópia autenticadas dos documentos.

7.2. Documentação para as Vagas Afirmativas 2

Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de ação afirmativa do item 3.2.1., letra b, é obrigatório, ao(a) candidato(a), apresentar a cópia simples e original, no Polo de interesse do candidato (observar o local e

horário no anexo I) do histórico escolar, ou certificado de conclusão, ou ainda, declaração de conclusão de todo o ensino fundamental em escola pública e a autodeclaração étnico racial; (anexo V). Caso o(a) candidato(a) opte por mandar a documentação comprobatória via correio, deverá encaminhar cópias autenticadas do documento escolar e original da autodeclaração para: Gerência de Processos de Seleção - Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES - CEP: 29040-780 até o dia 07/11/2012.

7.3. Será divulgada, no dia 15/11/2012, nos Polos de apoio presencial, a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a análise deferida das documentações de comprovação de renda familiar e de escolaridade.

7.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 16/11/2012, no Polo de interesse.

7.5. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 19/11/2012 no Polo de interesse do candidato.

7.6. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação correta de comprovação da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou **R\$ 933,00**, concorrerá, **automaticamente**, às vagas de ação afirmativa de que trata o item 3.2.1, letra b.

7.7. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação correta de comprovação de escolaridade concorrerá, **automaticamente**, às vagas de ampla concorrência.

8.Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/2011)

8.1.O(A) candidato(a) que participou da 7ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/2011) e tiver sido premiado terá acréscimo de pontos à sua nota final do PS 3 2013, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Acréscimo de 50 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de ouro;
- b) Acréscimo de 30 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de prata;
- c) Acréscimo de 20 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de bronze.

8.2.A bonificação não exige o(a) candidato(a) de todas as demais exigências do edital.

8.3.Os resultados da OBMEP/2011 somente serão considerados para efeito de acréscimo de pontos no PS 3 2013 se forem comprovados pelo(a) candidato(a), através da cópia da premiação encaminhada a Gerência de Processos de Seleção – Campus Vitória ou nos Polos de interesse do Candidato, até o dia **07 de novembro de 2012**.

9.NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1.O (A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao polo de apoio presencial para o qual se inscreveu, DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, e solicitar atendimento especial, por escrito conforme formulário disponibilizado no Anexo II deste Edital. O (A) candidato(a) deverá apresentar laudo médico atual (original e cópia), comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da comprovação da isenção da taxa. Em qualquer situação, NÃO serão aceitas solicitações posteriores. A resposta à solicitação de atendimento especial será dada em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da solicitação.

9.2.A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.3.O (A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no polo de apoio presencial para o qual se inscreveu, apresentando o Atestado Médico.

10. DOS CANDIDATOS TREINEIROS

O Candidato Treineiro é aquele inscrito no Processo Seletivo, a quem será facultado o direito de participação nas provas, **exclusivamente** como **TREINAMENTO**. Assim, em **nenhuma** circunstância poderá, utilizando a pontuação obtida neste Processo Seletivo, matricular-se em nenhum dos cursos do Ifes. O candidato treineiro não terá direito a isenção da taxa.

11.DO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DE PROVA

11.1.O candidato deverá consultar o local e o horário da prova no site www.ifes.edu.br, a partir do dia **23/11/2012**.

O(a) candidato(a) **NÃO receberá Cartão de Identificação**, devendo, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no dia da prova o Documento Oficial de Identificação utilizado para inscrição, com exceção do menor de idade que se inscreveu conforme o item 5.2, e que deverá apresentar também o documento emitido no ato da inscrição assinado e carimbado pelo responsável no polo de apoio presencial (coordenador de polo).

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do seu local de prova com antecedência. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas no local designado pelo Ifes.

11.3. No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 30 dias, junto com outro documento de identificação listado no item 5.6.

12. DA PROVA

12.1. A PROVA será aplicada no dia 02/12/2012, das 13h às 17h.

12.2 A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, atribuindo-se 10 (dez) pontos para cada questão, com 05 (cinco) opções de resposta, contendo apenas 1 (uma) alternativa correta.

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
02/12/2012	13h	4h	Língua Portuguesa	20	200 pontos
			Matemática	20	200 pontos
			Noções de informática	10	100 pontos

12.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova 1(uma) hora antes de seu início, munido(a) do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu ou Cartão de Identificação e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

12.4. O(a) candidato(a) poderá levar o caderno de provas, após 2(duas) horas do seu início.

12.5. Durante a realização das provas é expressamente proibida a comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido também o porte de qualquer tipo de arma.

12.6. O(a) candidato(a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

12.7. O Cartão resposta é semelhante ao volante da Loto e será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada.

12.8. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

12.9. O(a) candidato(a) deverá retirar a bateria do aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova, caso não o faça e o aparelho de celular tocar, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

12.10. O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital.

12.11. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

12.12. No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

13.DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso, dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

13.2. Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que:

- a) Faltar à prova;
- b) Abandonar o local de prova sem autorização ou deixar o local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) Manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
- d) For surpreendido(a), durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a);
- e) Sair do local da prova sem entregar o Cartão resposta.
- f) Não permitir sua identificação;
- g) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- h) Obter nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo.
- i) Durante a realização das provas utilizar boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido também o porte de qualquer tipo de arma.

13.3. Em caso de **EMPATE** na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior número de pontos na prova de Matemática;
- c) Maior número de pontos na prova de Noções de Informática;
- d) Maior idade;
- e) Menor número de inscrição.

14.DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

14.1. O gabarito será divulgado no dia 03/12/2012, via Internet no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 3 2013.

14.2. Nos dias 03 e 04/12/2012 no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 3 2013/Consultar inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova.

14.3. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 05/12/2012, no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 3 2013.

14.4. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo está prevista para o dia **11/12/2012**, no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 3 2013.

14.5. No dia **12/12/2012**, no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 3 2013 o candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado Final.

14.6. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia **13/12/2012**, no endereço <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 3 2013.

14.7. Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

15.DA MATRÍCULA

O candidato deverá realizar inicialmente uma **PRÉ-MATRÍCULA**.

15.1 Pré-matrícula

15.1.1. Os candidatos constantes da lista de aprovados deverão efetuar a pré-matrícula no período de **17 a 21 de dezembro de 2012 no Polo de Apoio Presencial** para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu. **O requerimento encontra-se no anexo VI deste edital e deve ser preenchido com LETRA DE FORMA.**

15.1.2. O horário de atendimento para a pré-matrícula será de 13h às 18h.

15.1.3. Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação dentro do número de vagas, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.

15.1.4.Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

- a)A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para o fim.
- b)Todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que se pré-matricular, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- c)O Ifes publicará nos Polos de Apoio Presencial a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes do não comparecimento de candidatos selecionados.
- d)O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado não poderá efetuar sua pré-matrícula. Nesse caso, será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- e)Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

15.2. PRÉ- MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS:

Polo de Apoio Presencial	HORÁRIO	DATA	ENDEREÇO
Aracruz	13h às 18 horas	17 a 21/12/2012	Rua Aristides Bitti, 350 - De Carli
Barra de São Francisco	13h às 18 horas	17 a 21/12/2012	Alameda João XXIII, 144 – Vila Pereira
Boa Esperança	13h às 18 horas	17 a 21/12/2012	Avenida Democrata, 845 – Centro
Bom Jesus do Norte	13h às 18 horas	17 a 21/12/2012	Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/n, Centro
Castelo	13h às 18 horas	17 a 21/12/2012	Rua Machado de Assis, 694 – São Miguel
Ecoporanga	13h às 18 horas	17 a 21/12/2012	Praça Tolentini Vier Ribeiro, 586 - Centro
Viana	13h às 18 horas	17 a 21/12/2012	Avenida Espírito Santo, s/n – Marçílio de Noronha

15.3.Documentos Necessários:

- a)Os candidatos que concorrerem às vagas de ação afirmativa deverão apresentar o histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de TODO o ensino fundamental em escola pública (original).
- b)Requerimento a ser preenchido no ato da pré-matrícula (anexo VI);
- c)Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM para o(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio (original)
- d) Histórico Escolar Parcial ou documento comprobatório original da conclusão do 2ºano do Ensino Médio sem dependência e, Declaração de comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2013, para os concomitantes com a 3ª série;
- e)Certidão de Nascimento ou Casamento e Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- f)Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- g)Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- h)Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17(dezessete) anos (original e cópia simples);
- i)Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18(dezoito) anos (original e cópia simples);
- j)Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples);
- k)Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- l)03 (três) fotografias 3x4 de frente recentes e coloridas;
- m)Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (cópia simples);
- n)Comprovante de Residência;
- o)Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro, conforme item 15.1.4, letra a, deste Edital.
- p) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz preenchido e assinado (Anexo VII).

15.3.1. De acordo com a Orientação Normativa do Ifes nº 01/2012, de 31 de agosto de 2012, quando cessado o vínculo de matrícula com qualquer campus do Instituto Federal do Espírito Santo, por conclusão de curso ou pelo cancelamento da mesma em conformidade com o Regulamento da Organização Didática pertinente, o egresso ou ex-aluno tem o direito de retirar o histórico original entregue no ato da matrícula.

15.3.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

15.4. A convocação dos candidatos para a efetivação da pré-matrícula **obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação**, bem como, as datas previstas neste Edital e será divulgada nos endereços

www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br., não havendo quaisquer outras formas de convocação.

15.5. A pré-matrícula deverá ser efetivada, **obrigatoriamente**, no primeiro semestre letivo do curso ofertado.

15.6. A pré-matrícula dos candidatos menores de 18 anos deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida. A matrícula dos candidatos maiores de 18 anos poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida.

15.7. Caso as vagas não sejam preenchidas, o Ifes convocará os suplentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

15.8.Confirmação da matrícula

15.8.1.A confirmação da matrícula será realizada por equipe do Registro Acadêmico do Ifes Campus Colatina, que fará a análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

15.8.2.Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa, conforme exigência na pré-matrícula.

15.8.3.Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

15.8.4.Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

15.8.5.Será disponibilizada nos Polos de Apoio Presencial uma lista com as matrículas confirmadas pelo Ifes.

15.8.6.Todos os candidatos que efetuaram a pré-matrícula deverão verificar no Polo de Apoio Presencial e/ou no site www.ifes.edu.br ou www.cead.ifes.edu.br ,a confirmação de sua matrícula no dia 25/01/2013.

15.8.7.As matrículas não confirmadas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

15.8.8.O Ifes fará 2ª chamada para convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não aprovação da documentação, através de publicação no site www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

15.9. Os candidatos suplentes de todas as vagas destinadas à ação afirmativa passarão a ser classificados em uma **lista única** em conjunto com os candidatos de ampla concorrência. As vagas de ampla concorrência serão preenchidas pelos candidatos desta **lista única**, em ordem decrescente de nota. Assim, o(a) candidato(a) que optar pelo sistemas de cotas concorrerá tanto às vagas reservadas às ações afirmativas, como à ampla concorrência.

15.10. O critério de preenchimentos das vagas das Ações Afirmativas 1 e 2 não preenchidas obedecerá o descrito abaixo:

15.10.1. Vagas remanescentes das Ações Afirmativas 1 (todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)), as vagas remanescentes de Preto, Pardo e Indígena serão destinadas para este grupo, havendo sobra, as vagas serão remanejadas para outras etnias dentro desta Ação Afirmativa. Permanecendo a sobra, as vagas serão remanejadas para o grupo da Ação Afirmativa 2 (todo o ensino fundamental em escola pública) seguindo o critério de primeiros os candidatos Preto, Pardo e Indígena e depois os candidatos de outras etnias.

15.10.2. Vagas remanescentes das Ações Afirmativas 2 (todo o ensino fundamental em escola pública) as vagas remanescentes de Preto, Pardo e Indígena serão destinadas para este grupo, havendo sobra, as vagas serão remanejadas para outras etnias dentro deste grupo.

15.11. Caso as vagas não sejam preenchidas, o Ifes convocará os **SUPLENTES**, por telefone, email ou telegrama dentro do mesmo grupo ou seja:

15.10. Será cancelada a matrícula do aluno que:

a) não acessar o ambiente virtual de aprendizagem durante a primeira semana de curso;

b) não comparecer ao Polo de apoio presencial durante os primeiros 05 (cinco) dias letivos;

b) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço www.ifes.edu.br.

16.2.As comunicações entre Gerência de Processos de Seleção e os candidatos serão feitas por meio do site www.ifes.edu.br ou via mensagem eletrônica, enviadas para o endereço que constar na inscrição.

16.3.Os documentos relativos ao Processo Seletivo 3 2013 serão guardados por um período de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final.

16.4.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido em quaisquer Polos de apoio presencial relacionados no Anexo I deste

Edital, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

16.5.A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

16.6.Este Edital completo, pela legislação, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão Resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

16.7.Na hipótese de o(a) candidato(a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado(a) por um fiscal. Contudo, após a saída definitiva (devolução do cartão resposta) o(a) candidato(a) ficará impossibilitado de utilizar bebedouros e banheiros.

16.8.O transporte dos alunos para os Polos de apoio presencial do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

16.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Processos de Seleção em conjunto com a Pró Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória, 14 de outubro de 2012.

Denio Rebello Arantes
Reitor

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de textos diversos;
2. Morfossintaxe dos períodos simples e composto (classes, funções, empregos e estruturas sintáticas);
3. Linguagem literária: figuras de linguagem;
4. Sintaxe de concordância e de regência;
5. Uso do acento indicativo de crase;
6. Funções da linguagem;
7. Níveis de linguagem;
8. Semântica: significação das palavras (antonímia, homonímia, paronímia e sinonímia; ambigüidade);
9. Ortografia.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. **Gramática contemporânea da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1999.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática: teoria e prática**. São Paulo: Atual, 1982.

SARMENTO, Leila Lauer. **Gramática em textos**. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. **Práticas de Linguagem**. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

MATEMÁTICA

1. Trigonometria: Funções circulares diretas; Relações fundamentais e derivadas; Transformações trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas; Aplicações nos triângulos.

2. Álgebra: Estudo completo das funções de 1º e 2º grau; Estudo completo da função modular; Estudo completo da função exponencial; Estudo completo da função logarítmica; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Matrizes Determinantes; Sistemas lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton.

3. Geometria espacial: Relações métricas e cálculo de áreas e volume em prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Esferas; Tronco de pirâmides e de cones; Sólidos de revolução; Sólidos semelhantes; Princípio de Cavalieri; Inscrição e circunscrição de sólidos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática – Contexto & Aplicações**: Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2004. 3V

GIOVANNI, José Ruy. BONJORNO, José Roberto. **Matemática**: Uma nova abordagem: Ensino médio. São Paulo: FTD, 2000. 3V

IEZZI, Gelson e outros. **Matemática: Ciência e aplicações**: Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2004. 3V

MACHADO, Antônio dos Santos. **Matemática: temas e metas**. São Paulo: Atual, 1986. 6V.

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos básicos sobre o uso de: aplicativos dos Sistemas Operacionais; Editores de Texto e Navegação na Internet (navegadores).

ANEXO I

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Polo de Apoio Presencial	Local	Endereço	Dias e Horários
Aracruz	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Guilherme Schmitz	Rua Aristides Bitti, 350 – De Carli	8h30min. às 11h30min. e 14h às 17h
Barra de São Francisco	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João XXIII	Alameda João XXIII, 144 – Vila Pereira.	8h30min. às 11h30min. e 14h às 17h
Boa Esperança	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio dos Santos Neves	Avenida Democrata, 845 – Centro.	8h30min. às 11h30min. e 14h às 17h
Bom Jesus do Norte	Polo Universidade Aberta do Brasil de Bom Jesus do Norte – Anexo à Biblioteca Municipal	Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/n, Centro.	8h30min. às 11h30min. e 14h às 17h
Castelo	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Bley	Rua Machado de Assis, 694 – São Miguel.	8h30min. às 11h30min. e 14h às 17h
Ecoporanga	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ecoporanga	Praça Tolentini Vier Ribeiro, 586 – Centro	8h30min. às 11h30min. e 14h às 17h
Viana	Escola Estadual de Ensino Médio Irmã Dulce Lopes Pontes	Avenida Espírito Santo, s/n – Marcílio de Noronha.	8h30min. às 11h30min. e 14h às 17h

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, ao Polo do curso de interesse, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

cego baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos:

Prova em braille

Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o candidato

Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

Lupa manual

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA: Surdez Total Surdez Parcial

Uso de Aparelho: sim Não.

Necessidade de Intérprete sim Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar : _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: Documento de identificação (obrigatório)

Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório)

Local e Data:

Assinatura do candidato ou responsável

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins da isenção da taxa de inscrição para o Instituto federal do Espírito Santo que _____,
(nome do(a) candidato(a))

curso(ou) o Ensino Médio nesta Instituição de Ensino escola : () Escola Pública
() Escola Privada com bolsa devido a situação socioeconômica.

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Além da documentação descrita no item 6.1., para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

*** Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contra-cheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2012.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** 03(três) últimos contra-cheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2012 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**).”Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2012;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2011.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no presente edital). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 6.1. do presente edital.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no presente edital), OU carteira de trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) , cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2011, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de
apresentação ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____,
mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade
exercida) no ano de 2012.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes,
implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de
direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) declarante com firma reconhecida em cartório

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identificação nº. _____,
DECLARO para o fim específico de atender ao item 3.2.1, do Edital do PS 3 2013, que sou
_____ (preto, pardo, indígena, outras etnias). Declaro, também, estar ciente de que, se
for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em
cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no
Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

COLE AQUI
A
SUA FOTO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA
(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilmo. Sr(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos do Ifes Campus Colatina,**

Eu,

nome do(a) candidato(a)

filho(a) de

e

Cor: () branca () preta () parda () amarela () indígena **Sexo:** F () M ()

Renda Bruta Familiar: R\$..... Número de dependentes da renda?

Nascido(a) no dia / /, em Estado.....

Residindo na Rua Nº Aptº.....

Bairro CEP Cidade.....

Estado Telefone Celular

E-mail (obrigatório e em letra de forma e legível):.....

Obs.: Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciar para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória.

Venho requerer a V.S.^a **pré-matrícula** no curso de

modalidade de ensino a distância, polo de

(polo) - ES, de de

.....

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Pré-matriculado por:

Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula – Polo municipal de apoio presencial



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes

COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA

Nome do(a) candidato(a):

Pré-matriculado(a) na modalidade de ensino a distância no Curso:.....

Período letivo: Polo: Data da pré-matrícula:

Atendido(a) por:

(Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula - Polo municipal de apoio presencial)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____ CPF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do Campus Colatina, Avenida Arino Gomes Leal, nº 1700, Bairro Santa Margarida – CEP: 29.700-558 - Colatina - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEAD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEAD está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____.